



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC

## EDITAL Nº 09/2016 – PROEXC

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições regimentais torna público o edital para permissão de uso de espaço físico para comercialização de crepes e sorvete na 44ª Feira do Livro.

### 1. DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objeto normatizar permissão de uso de espaço físico para comercialização de crepes e sorvete na praça de alimentação da 44ª Feira do Livro.

1.2 – A 44ª Feira do Livro da FURG será realizada de 26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2017, na Praça Dídio Duhá – Cassino/Rio Grande – RS.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do referido edital as empresas que atendam por categoria os requisitos para habilitação abaixo descritos:

A) Empresa fornecedora de Crepes.

- I. Alvará que comprove experiência anterior atividade no ramo da alimentação;
- II. Possuir cinco chapas de crepes;
- III. Geladeira;
- IV. **Quanto ao Crepe.**
- V. Panqueca feita à base de farinha de trigo;
- VI. Oferecer, no cardápio as opções de recheio doces ou salgadas, a escolher;
- VII. Disponibilizar todos os utensílios necessários para distribuição.

B) Empresa fornecedora do sorvete artesanal tipo Italiano:

- I) Alvará que comprove experiência anterior atividade no ramo da alimentação;
- II) apresentar diversos sabores de sorvete;
- III) disponibilização de diferentes sabores para cobertura;

IV) casquinha ou embalagem própria para sorvete;

V) Disponibilização visível sobre as informações nutricionais, data de validade, fabricação. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega;

VI) É proibida a utilização de gorduras hidrogenadas na preparação dos sorvetes;

VII) Disponibilizar todos os utensílios necessários para distribuição do sorvete;

VIII) Freezers;

IX) geladeira.

OBS: Ambos os fornecedores deverão cumprir rigorosamente a legislação sanitária ao ambiente físico e aos trabalhadores.

### **3. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO: A área disponível para comercialização será na praça de alimentação Sendo:**

A - Empresa de Crepes: uma unidade de 10m<sup>2</sup>.

B - Empresa de sorvete: uma unidade de 8 m<sup>2</sup>.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – As inscrições deverão ser feitas a partir do preenchimento da ficha de pré-inscrição, à qual deverá ser anexada cópia do contrato social da empresa ou requerimento de empresário (registro de firma individual), a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no período de 01 a 23 de dezembro de 2016. Endereço: Câmpus Carreiros, CEP 96.203-900, Rio Grande/RS; e-mail: [proexc@furg.br](mailto:proexc@furg.br) tel./fax: (53) 3233 6718.

4.2 – As fichas de pré-inscrição deverão ser preenchidas de forma clara e legível, ***não podendo ser inscritas à mão.***

### **5. DO SORTEIO**

5.1 – As inscrições realizadas dentro das normas especificadas neste edital serão homologadas pela comissão e consideradas aptas a participar do sorteio que se realizará no dia 27/12/2016, às 14 horas, na sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura localizada no Prédio das Pró-Reitorias, situado no Câmpus Carreiros.

5.2 – Após o sorteio, as empresas selecionadas deverão permanecer no local para participar de uma reunião técnica de planejamento e orientação de suas atividades na 44ª Feira do Livro.

5.6 – A efetivação da inscrição só ocorrerá após verificação da situação legal da empresa e o pagamento do aluguel do espaço. Caso constem problemas cadastrais e/ou não seja pago o aluguel, a vaga será preenchida pelo próximo suplente pela ordem do sorteio.

5.7 – Cada empresa/entidade receberá um número de inscrição, conforme a ficha, o qual servirá de identificação durante o sorteio.

5.8 – Cada empresa deverá apresentar um representante legal, que, devidamente munido

de credencial, será o único admitido a intervir, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. Seu credenciamento se dará por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente e tendo encaminhado toda a documentação solicitada, estará automaticamente credenciado. Cada representante legal poderá representar uma única empresa.

## **6. DO VALOR DO ALUGUEL**

6.1 – O valor do aluguel do espaço será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

## **7. DO PAGAMENTO DO ALUGUEL**

7.1 – No caso de qualquer irregularidade em relação ao pagamento, a entidade será automaticamente desclassificada e excluída da Feira.

7.2 – O pagamento deverá ser realizado até o dia 29/12/2016, em conta no Banco do Brasil, cujos dados serão informados no dia do sorteio. Deverá ser enviada uma cópia do depósito bancário para o e-mail [jmachado@furg.br](mailto:jmachado@furg.br) devidamente identificado (**NOME DA EMPRESA/NOME DO RESPONSÁVEL**).

## **8. INTRANSFERIBILIDADE**

8.1 – As empresas sorteadas não poderão transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhes for destinada.

## **9. DAS DESISTÊNCIAS E DEVOLUÇÕES**

9.1 – As desistências, com garantia de devolução das taxas, só serão aceitas até o dia 06/01/2017.

## **10. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**

10.1 – A partir das oito (8) horas do dia 26/01/2017, os espaços sorteados estarão disponíveis para ocupação e ficarão sob a responsabilidade das empresas.

10.2 – Não será disponibilizado o espaço para ocupação antes dessa data.

## **11. DA RETIRADA DOS MATERIAIS**

11.1 – A empresa tem a obrigação de retirar da área locada, até o dia seguinte ao término da Feira 06/02/2017, todo o seu material.

11.2 – A empresa não poderá desmontar ou desocupar o espaço antes do término do evento.

## **12. DO HORÁRIO**

12.1 – O horário de funcionamento da Feira será diariamente das 19 horas a 1 hora. No dia 1 de fevereiro de 2017 a Feira não estará aberta ao público.

12.2 – O pessoal de serviço deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura.

### **13. DA LIMPEZA DO ESPAÇO**

13.1 – A limpeza do espaço cedido deverá ser realizada diariamente, 30 (trinta) minutos antes da abertura da Feira.

### **14. DO CRONOGRAMA**

Divulgação/Inscrições	01/12 a 23/12/2016.
Data, horário e local do sorteio.	27/12/2016, às 14 horas, na sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura localizada no Prédio das Pró-Reitorias, situado no Câmpus Carreiros.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – O não cumprimento das disposições deste edital impedirá a empresa de participar de outros eventos que venham a ser promovidos pela FURG nos próximos cinco anos.

15.2 – A organização fornecerá camisetas (duas para cada empresa) para serem utilizadas durante a Feira.

15.3 – Todas as sugestões, observações e/ou reclamações devem ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Organizadora.

15.4 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

15.5 – As empresas deverão declarar que estão cientes dos itens deste edital.

Rio Grande, 30 de novembro de 2016.

Prof. Dra. Lucia de Fátima Socoowski de Anello  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/PROEXC